



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20210614 Bacabal - MA, 14/06/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Gabinete**PORTARIA N° 475 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO que a Portaria n° 418/2021 nomeou a Comissão para promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo n° 504/2021; CONSIDERANDO o termo de revelia de fl. 08, visto que a servidora não apresentou defesa no prazo legal; CONSIDERANDO o artigo 164, § 2º da Lei n° 8.112/1990 c/c artigo 97 da Instrução Normativa n° 01/2019, que aduz a necessidade de nomeação de

defensor dativo ao processado declarado revel. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR como defensor dativo de WALDIANE DA SILVA GOMES PESSOA, o servidor FRANCISCO NERES MONTEIRO, matrícula funcional n° 2002-1, ocupante do cargo de professor. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 09 de junho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA N° 474 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO que a Portaria n° 422/2021 nomeou a Comissão para promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo n° 542/2021; CONSIDERANDO o termo de revelia de fl. 08, visto que a servidora não apresentou defesa no prazo legal; CONSIDERANDO o artigo 164, § 2º da Lei n° 8.112/1990 c/c artigo 97 da Instrução Normativa n° 01/2019, que aduz a necessidade de nomeação de defensor dativo ao processado declarado revel. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR como defensor dativo de SAMIA GLAYDS RIBEIRO COSTA, o servidor FRANCISCO NERES MONTEIRO, matrícula funcional n° 2002-1, ocupante do cargo de professor. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 09 de junho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c



PORTARIA Nº 473 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO que a Portaria nº 408/2021 nomeou a Comissão para promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 472/2021; CONSIDERANDO o termo de revelia de fl. 08, visto que a servidor não apresentou defesa no prazo legal; CONSIDERANDO o artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c artigo 97 da Instrução Normativa nº 01/2019, que aduz a necessidade de nomeação de defensor dativo ao processado declarado revel; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR como defensor dativo de JUAN NINO DOS SANTOS, o servidor FRANCISCO NERES MONTEIRO, matrícula funcional nº 2002-1, ocupante do cargo de professor. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 09 de junho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 490 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do art. 127, III da Lei 8.112/90; CONSIDERANDO as razões expostas no parecer jurídico bem como no relatório conclusivo acostados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 474/2021; RESOLVE: Art. 1º. Aplicar a servidora ANTONIO JOSE FERNANDES, CPF nº 035.798.783-79, matrícula funcional nº 4526-1, lotado na Secretaria de Educação do município de Bacabal, a pena de DEMISSÃO DO CARGO DE VIGIA em razão de ter infringido o disposto no inciso XVI c/c caput do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 14 de junho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 491 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do art. 127, III da Lei 8.112/90; CONSIDERANDO as razões expostas no parecer jurídico bem como no relatório conclusivo acostados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 469/2021; RESOLVE: Art. 1º. Aplicar a servidora FRANCISCA GOMES RIPARDO, CPF nº 137.399.723-00, matrícula funcional nº 1869-1, lotado na Secretaria de Educação do município de Bacabal, a pena de DEMISSÃO DO CARGO DE PROFESSOR em razão de ter infringido o disposto no inciso XVI c/c caput do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 14 de junho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 492 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do art. 127, III da Lei 8.112/90; CONSIDERANDO as razões expostas no parecer jurídico bem como no relatório conclusivo acostados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 471/2021; RESOLVE: Art. 1º. Aplicar ao servidor WAGNER CARVALHO CUTRIM, CPF nº 225.459.723-04, matrícula funcional nº 841-1, lotado na Secretaria de Educação do município de Bacabal, a pena de DEMISSÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO em razão de ter infringido o disposto no inciso XVI c/c caput do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 14 de junho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal



EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c**PORTARIA Nº 493 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do art. 127, III da Lei 8.112/90; CONSIDERANDO as razões expostas no parecer jurídico bem como no relatório conclusivo acostados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 473/2021; RESOLVE: Art. 1º. Aplicar a servidora DAYSE SANTOS SILVA, CPF nº 001.938.053-40, matrícula funcional nº 1321-1, lotado na Secretaria de Educação do município de Bacabal, a pena de DEMISSÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO em razão de ter infringido o disposto no inciso XVI c/c caput do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 14 de junho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c**PORTARIA Nº 485 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO que a Portaria nº 443/2021 nomeou a Comissão para promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 565/2021; CONSIDERANDO o termo de revelia de fl. 08, visto que a servidor não apresentou defesa no prazo legal; CONSIDERANDO o artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c artigo 97 da Instrução Normativa nº 01/2019, que aduz a necessidade de nomeação de defensor dativo ao processado declarado revel. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR como defensor dativo de Cleisilvano Vieira Ferreira, o servidor FRANCISCO NERES MONTEIRO, matrícula funcional nº 2002-1, ocupante do cargo de professor. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 11 de junho de 2021.

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c**Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021-SRP - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 25 de junho de 2021, às 09h:00min (nove horas), no sítio www.e-bacabal.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.e-bacabal.com.br e www.bacabal.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, onde poderão ser consultados e obtidos a versão impressa, mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 11 de junho de 2021. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1
dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

